



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.292

DE 03 DE JULHO DE 2020.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: EXTRA  
Data: 03/07/20

**“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO  
DECRETO Nº 6.289 DE 24 DE JUNHO DE  
2020, QUE TRATA DA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o equívoco constatado na ficha do recurso constante no quadro do artigo 2º do Decreto nº 6.289, de 24 de junho de 2020 e a necessidade de retificá-lo.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica retificada a ficha do recurso do artigo 2º do Decreto nº 6.289, de 24 de junho de 2020, passando a vigorar com a seguinte especificação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	425	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.50.39.00	05.000.00	
Recurso	05.302.01					1.100.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2020.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de julho de 2020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo